ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.006, de 09 de dezembro de 1980.

Atualiza a tabela de remuneração do Quadro Geral e Suplementar dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - São atualizados os valores constantes da Tabela de Remuneração do Quadro Geral e Suplementar dos Servidores Públicos Municipais, criada pela Lei Municipal nº 701, de 05 de agosto de 1971 e alterada por leis posteriores, que passam a ser os seguintes:

PADRÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	AUMENTO TRIENAL
1	Cr$ 5.800,00	Cr$ 174,00
2	Cr$ 6.670,00	Cr$ 200,00
3	Cr$ 7.670,00	Cr$ 230,00
4	Cr$ 8.820,00	Cr$ 265,00
5	Cr$ 10.140,00	Cr$ 304,00
6	Cr$ 11.660,00	Cr$ 350,00
7	Cr$ 13.410,00	Cr$ 402,00
8	Cr$ 15.520,00	Cr$ 466,00
9	Cr$ 17.850,00	Cr$ 536,00
10	Cr$ 20.530,00	Cr$ 616,00

Art. 2º - Os proventos de inativos e pensionistas da Prefeitura são atualizados em 40% (quarenta por cento), desprezadas as frações de Cr$ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento de 1981.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 09 de dezembro de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal